



Decreto Nº 1836 - de 01 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 560, 28 de Junho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA


2.03.01.12.122.0113.2.0008-2.570.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	2.189,81
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.189,81
Total da Unidade 03	----- R\$	2.189,81
Total da Instituição 02	----- R\$	2.189,81
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>2.189,81</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Julho de 2024

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

*Handwritten stamp:*  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 01/07/2024  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável: 